



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

ESTUDANTE ESPECIAL
(Art. 204 a 207 do RG da USP)

1. Requerimento dirigido ao Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", instruindo o pedido com os seguintes documentos:
- a) xerox do RG autenticado;
 - b) xerox do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - c) histórico escolar do curso superior e programas das disciplinas requisitos (prova de haver cumprido os requisitos exigidos pela disciplina, se for o caso);
 - d) quando estrangeiro, cópia do passaporte com visto temporário devidamente atualizado ou, se for o caso, cópia da Carteira de Identidade para Estrangeiro.

Obs.: A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS ACIMA, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

MODELO DE REQUERIMENTO

PROCESSO Nº _____

Exmº Senhor Diretor da *Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da USP*

_____, abaixo assinado(a), de acordo com os termos da Resolução CoG 3.757 de 13/12/90, vem respeitosamente requerer de V.Exª matrícula na(s) disciplina(s):

SIGLA	NOME DA DISCIPLINA

na condição de **ESTUDANTE ESPECIAL**, apresentando o(s) seguinte(s) motivo(s):

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Piracicaba, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)

Endereço completo:

Rua:		Nº:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
Fone: ()	e-mail:	

NORMAS PARA ESTUDANTE ESPECIAL

De acordo com o estabelecido nos Artigos 204 a 207 do Regimento Geral da USP; Resolução CoG 3.757, de 13/13/90 e aprovado pela Comissão de Graduação da ESALQ em reuniões de 15/04/91 e 08/06/92, ficam definidas as normas para ESTUDANTE ESPECIAL desta Escola, a saber:

1. Em cada período letivo, o interessado procederá sua inscrição na condição de ESTUDANTE ESPECIAL no período determinado pelo Calendário Escolar da USP, entregando toda a documentação necessária na Seção de Expediente da ESALQ (Protocolo) relacionada no anverso.
2. Os Estudantes Especiais deverão submeter-se às mesmas normas didáticas e disciplinares a que estão sujeitos os alunos regulares da USP.
3. A matrícula de Estudantes Especiais está condicionada a existência de vagas nas disciplinas.
4. Compete ao Departamento proceder a seleção dos candidatos mediante exame de currículo e outros documentos e realização de prova se julgar conveniente.
5. O candidato aprovado, deverá retornar no Serviço de Graduação (SVG), na data estipulada no Calendário Escolar, para proceder a sua matrícula.
6. O candidato a Estudante Especial, poderá inscrever-se e cursar até **três disciplinas**, de sua livre escolha e interesse. A partir da **quarta disciplina**, a solicitação estará condicionada à aprovação pela Comissão de Graduação (CG) da ESALQ.
7. Os candidatos a Estudante Especial, que já se matricularam e cursaram mais de três disciplinas, somente terão sua inscrição aceita em novas disciplinas ou em disciplinas nas quais tenha sido reprovado por nota ou falta, se aprovado pela Comissão de Graduação.
8. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Comissão de Graduação da ESALQ.

